



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO LESTE MINEIRO

Ata da 41ª reunião, realizada em 7 de novembro de 2008

1 Aos sete dias de novembro de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Leste
2 Mineiro (URC Leste Mineiro) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Guanhães, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos
4 e suplentes: a presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Marcos Nunes de Menezes,
5 Franklin Otávio Coelho Mendonça, Jurair Cabral de Lacerda, Leonardo Castro Maia,
6 Valter Renato dos Santos, Osvaldo de Castro Pinto, Pedro Luís Ribeiro / Marco
7 Antônio Astolfi Diniz Rodrigues, Afonso Luiz Bretas, Pedro Edson Batista, Sandro
8 Moraes Santos, Alice Lorentz de Faria Godinho / Cláudia Diniz Pinto Coelho,
9 Alexandre Sylvio Vieira da Costa e Afonso Majewski. **1) HINO NACIONAL.**
10 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Cleide Izabel
11 Pedrosa de Melo declarou aberta a 41ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
12 Leste Mineiro e agradeceu a hospitalidade da Prefeitura de Guanhães. Em seguida, o
13 prefeito Osvaldo de Castro Pinto assinou o termo de posse como conselheiro da URC
14 Leste Mineiro e manifestou sobre a importância da realização da reunião no
15 município. O prefeito agradeceu a presença de todos e desejou boas-vindas. **3)**
16 **APRESENTAÇÃO CULTURAL.** A presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo
17 justificou que, por motivo das chuvas, não foi possível a presença dos alunos da Apae,
18 e agradeceu pelo empenho na elaboração da atividade cultural que seria apresentada.
19 **4) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro Sandro Moraes Santos
20 convidou a todos para participarem da audiência pública que será realizada no
21 próximo dia 14, em Belo Oriente, sobre o projeto de expansão da Cenibra. O
22 conselheiro Marcos Nunes de Menezes distribuiu aos demais membros da URC um
23 boletim da Sociedade Brasileira de Organização Urbana. **5) PROCESSOS**
24 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1) Usinas Siderúrgicas de**
25 **Minas Gerais S.A. Usiminas. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos**
26 **com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. COPAM/PA**
27 **10903/2006/002/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
28 técnico e controle processual, com os seguintes destaques: – Aprovada a inclusão da
29 seguinte condicionante: “Apresentar projeto de educação ambiental conforme termo
30 de referência aprovado pelo COPAM.”; – Aprovada a exclusão das condicionantes nºs
31 3 e 9. **5.2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Barragens de**
32 **Saneamento. Teófilo Otoni/MG. COPAM/PA 06100/2007/001/2007. Relator:**
33 **conselheiro Pedro Edson Batista, representante da Federação dos Trabalhadores**
34 **na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg).** Licença concedida por voto
35 de maioria (um voto contrário, do relator) nos termos do parecer técnico e controle
36 processual, com o seguinte destaque: – Aprovada, na condicionante n.º 6, prorrogação
37 do prazo de apresentação do relatório do patrimônio arqueológico junto ao Iphan para

38 60 (sessenta) dias após concessão da Licença Prévia. A URC Leste Mineiro apreciou
39 as propostas do relator e rejeitou, por voto de maioria (um voto favorável, do relator),
40 as proposições de baixar o processo em diligência; e rejeitou, também por voto de
41 maioria (um voto favorável, do relator), a proposição de inclusão no processo das
42 condicionantes aprovadas pelo COPAM por ocasião do licenciamento da barragem de
43 Setúbal. Considerando a não aprovação da inclusão das condicionantes propostas em
44 seu relatório, o conselheiro Pedro Edson Batista registrou voto contrário à concessão
45 da Licença Prévia. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
46 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Socoimex**
47 **Siderurgia Ltda. Reciclagem ou regeneração de produtos químicos. Itabira/MG.**
48 **COPAM/PA 00449/1998/009/2008.** Licenças concedidas por unanimidade nos
49 termos do parecer técnico e controle processual. **7) PROCESSOS**
50 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) Belgo Siderurgia**
51 **S.A. Usina de Monlevade. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com**
52 **redução de minérios, inclusive ferro-gusa. João Monlevade/MG. COPAM/PA**
53 **00023/1986/057/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
54 técnico e controle processual, com inclusão de condicionante com a seguinte redação:
55 “Apresentar projeto de educação ambiental conforme termo de referência aprovado
56 pelo COPAM. Prazo: na formalização da Licença de Operação”. **7.2) SPE Cachoeira**
57 **Grande Energia S.A. Barragem de geração de energia hidrelétrica. Santa Maria**
58 **do Suaçuí/MG. COPAM/PA 00330/2005/002/2008.** Licença concedida por
59 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8) PROCESSOS**
60 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) TGC**
61 **Empreendimentos Ltda. Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Classe 1.**
62 **Ipatinga/MG. COPAM/PA 05349/2006/001/2008.** Licença concedida por
63 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8.2) Servitec**
64 **Indústria e Comércio Ltda. Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Classe**
65 **1. Ipatinga/MG. COPAM/PA 05346/2006/001/2008.** Licença concedida por
66 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8.3) SPE Cocais**
67 **Grande - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica. Antônio Dias/MG.**
68 **COPAM/PA 00154/1999/003/208.** Processo retirado de pauta conforme orientação da
69 Supram Leste Mineiro, por motivo de não apresentação de documentação em tempo
70 hábil por parte do empreendedor. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
71 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Barakah Petróleo Ltda.**
72 **Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes. Cuparaque/MG. COPAM/PA**
73 **03308/2001/001/2001.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
74 técnico e controle processual. **9.2) Nutrícia S.A. Produtos Dietéticos e Nutricionais.**
75 **Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Caratinga/MG.**
76 **COPAM/PA 02701/2005/003/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos
77 do parecer técnico e controle processual. **9.3) Ataides Terra Lamis. Cafeicultura,**
78 **beneficiamento primário de grãos e silvicultura. Imbé de Minas/MG.**
79 **COPAM/PA 05091/2004/001/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos
80 do parecer técnico e controle processual, com a inclusa da seguinte condicionante:

81 “Avaliar a quantidade de agrotóxicos e fertilizantes adquiridos e efetivamente
82 utilizados.” 10) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE**
83 **LICENÇA. 10.1) Barbosa e Marques S.A. Preparação do leite e fabricação de**
84 **produtos de laticínios. Governador Valadares/MG. COPAM/PA**
85 **00991/2003/003/2008.** Processo retirado de pauta conforme orientação da Supram
86 Leste Mineiro. O processo não foi concluído em tempo hábil. 11) **PROCESSO**
87 **ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**
88 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Interligação**
89 **Elétrica de Minas Gerais S.A. Linhas de transmissão de energia elétrica. Neves 1,**
90 **em Contagem/MG / SE Mesquita, em Santana do Paraíso/MG. COPAM/PA**
91 **02065/2007/002/2008.** Aprovado por unanimidade o parecer técnico da Supram Leste
92 Mineiro. 12) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ALTERAÇÃO DE**
93 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1)**
94 **Orthoflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda. Fabricação de móveis**
95 **estofados com fabricação de espuma. Santana do Paraíso/MG. COPAM/PA**
96 **04544/2006/001/2007.** Aprovado por unanimidade o parecer técnico da Supram Leste
97 Mineiro. 13) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 13.1)**
98 **Transporte Urbano Águia Branca Ltda. Transporte urbano de passageiros.**
99 **Ipatinga/MG. COPAM/PA 03904/2001/001/2006.** Aprovada a aplicação de multa
100 no valor de R\$ 10.641 pela infração tipificada como gravíssima, nos termos dos
101 pareceres técnico e jurídico. 14) **ASSUNTOS GERAIS. Empreendimento de**
102 **barragem.** O prefeito de Gonzaga, Júlio Luiz de Souza, manifestou sua preocupação
103 com relação aos empreendimentos de barragens em seu município. De acordo com o
104 prefeito, o empreendedor recebeu outorga, mas iniciou as obras sem ter anuência para
105 supressão de vegetação e sem a autorização da prefeitura. O prefeito solicitou ao
106 Sisema levantamento sobre a situação e a suspensão da licença, se couber,
107 considerando ainda denúncias da comunidade de estar sendo pressionada pelo
108 empreendedor. O conselheiro Pedro Edson Batista e seu assessor na Fetaemg, o
109 também conselheiro do COPAM Eduardo Antônio Arantes do Nascimento,
110 manifestaram que a federação irá apoiar a prefeitura e a população atingida nas
111 discussões sobre o empreendimento. O superintendente da Supram Leste Mineiro,
112 Dorgival da Silva, informou que a Licença de Instalação foi concedida pela URC e a
113 Apéf, liberada com a restrição de que o início das obras ficaria condicionado à
114 regularização da titularidade das propriedades. Informou ainda que foi feita
115 fiscalização pela Supram, com participação Polícia Ambiental, e deverão ser tomadas
116 todas as medidas cabíveis. **Informes da Supram Leste Mineiro.** O superintendente
117 da Supram Leste Mineiro prestou as seguintes informações gerais à URC. Informou,
118 em relação ao empreendimento da SE Mesquita aprovado nesta sessão, que houve a
119 anuência das sete APAs envolvidas, mas que o assunto foi retomado em audiência
120 pública na Câmara Municipal de Ipatinga mediante denúncia de que o empreendedor
121 teria apresentado, quando do pedido de anuência, projeto de traçado diferente daquele
122 aprovado pela URC, o que resultou em encaminhamento pela deputada Cecília
123 Ferramenta, ao secretário José Carlos Carvalho, de pedido de suspensão da Licença de

124 Instalação. Dorgival da Silva informou ainda que a Supram Leste analisou os
125 documentos e constatou que na ata da concessão da licença ficou registrado que a
126 linha de transmissão deveria obedecer “preferencialmente” o traçado indicado. Dessa
127 forma, a Supram considerou desnecessário levar o assunto à URC, de acordo com o
128 superintendente, que se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. Quanto
129 à ETE da Copasa em Coronel Fabriciano, o superintendente Dorgival da Silva
130 informou que a Supram irá realizar reunião com a prefeitura, Copasa e população
131 visando discutir qual seria a melhor localização para a implantação do
132 empreendimento. Em relação à PCH Mucuri, na região de Carlos Chagas, o
133 superintendente informou que a Licença de Instalação foi suspensa por liminar
134 judicial, devido a uma liminar judicial concedida por um desembargador da
135 República, que questionou o atendimento das necessidades da comunidade de
136 quilombolas. **Pedidos de providências à Supram.** O conselheiro Marco Antônio
137 Astolfi Diniz Rodrigues solicitou providências da Supram para a disponibilização das
138 atas de reuniões da URC, bem como das decisões da última sessão no portal do meio
139 ambiente. Cobrou ainda providências para o cumprimento do regimento em relação às
140 ausências de conselheiros em reuniões consecutivas. O conselheiro solicitou também
141 que sejam enviadas cópias dos autos de infração aos membros da URC para auxiliar
142 na análise desses processos quando forem incluídos nas pautas. **Participação dos**
143 **conselheiros nas reuniões.** **Conselheiro Pedro Edson Batista:** “Eu só queria fazer uma
144 colocação e deixar um registro. E gostaria até de pedir à mesa para dar uma olhada
145 disso. Nós conselheiros virmos aqui para sentar na mesa só para defender um projeto e
146 ir embora é triste para nós. Eu deixo registrado que venho aqui para participar de
147 todos e aí pude perceber que tivemos conselheiro que veio numa reunião e nesta para
148 defender um projeto. Aí é complicado. Foi o que eu percebi na reunião passada e
149 nesta.” **A presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo** registrou elogios à participação
150 dos conselheiros destacando que têm garantido o quorum nas reuniões da URC. E
151 elogiou ainda a atuação dos representantes da Fetaemg e da Copasa no processo
152 relatado nesta sessão pelo conselheiro Pedro Edson Batista, considerando uma
153 discussão democrática. **ENCERRAMENTO.** A presidente Cleide Izabel Pedrosa de
154 Melo agradeceu aos conselheiros e o esforço da equipe da Supram e, não havendo
155 outros assuntos a serem tratados, declarou encerrada da sessão, da qual foi lavrada esta
156 ata.

157

158

159

APROVAÇÃO DA ATA

160

161

162

163

Presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo